



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Processo Administrativo 33/2019.

Pregão Presencial nº 05/2019

Edital nº 05/2019

DECISÃO

Tendo em vista a impugnação ao Edital apresentada pela empresa OI MOVEL S.A., considerando o teor da análise da impugnação realizada pelo Pregoeiro em folhas 660 e 661, bem como o despacho da Consultoria Jurídica em folha 662, por não haver ilegalidade do Edital de Licitação nº 05/019 e seus anexos, **DECIDO pelo indeferimento dos pedidos da empresa Oi Móvel S.A.**

Como consequência, determino a manutenção dos termos do Edital nº 05/2019 e o regular prosseguimento do Pregão Presencial nº 05/2019, marcado para o dia 19 de setembro do corrente ano, às 14 horas.

Por fim, devolvo os autos à Divisão de Licitação para a publicação da presente decisão e demais providências cabíveis.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2019.

Edson Carlos Quinto
Presidente